



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2026 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 15/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital de Processo Eleitoral e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação dos seguintes cursos:

- **Superior de Licenciatura em Pedagogia** (Fim do primeiro mandato em 1/4/2026. Nova portaria a ser publicada a partir de 2/4/2026)

1. DA ELEIÇÃO:

Todos/as os/as docentes atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no Campus São Sebastião têm direito de votar e de serem votados/as (conforme Anexo 1).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato/a candidata mais votado/a será eleito/a coordenador/a do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 15/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de fevereiro de 2026, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	25/02 a 03/03/2026
Homologação das inscrições	E-mail institucional	04/03/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	marina.gomes@ifb.edu.br	05/03/2026
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e Resultado final da homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	06/03/2026
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	09 a 16/03/2026
Eleição	Portal SUAP	17/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	18/03/2026
Interposição de recurso contra o Resultado	marina.gomes@ifb.edu.br	19/03/2026

Preliminar		
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	20/03/2026
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	20/03/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **25/02 a 03/03/2026**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/A Coordenador/a de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos/as com inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail institucional no dia **04/03/2026**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **05/03/2026** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: marina.gomes@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **06/03/2026** via e-mail institucional e no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de 09 a 16/03/2026.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **17/03/2026**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **18/03/2026** no site: www.ifb.edu.br.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto no **19/03/2026**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: marina.gomes@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Marina Morena Gomes de Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 15/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 20 de fevereiro de 2026

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no Campus São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia**:

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Augusta Rodrigues de Oliveira Zana	2248102
2	Blenda Cavalcante de Oliveira	2076555
3	Catia Silvana da Costa	1147132
4	Clara Melo Casotti Bastos	1147542
5	Dario Andres da Silva Pouso	2088115
6	Darlene Almada Oliveira Soares	3009537
7	Dayse Kelly Barreiros de Oliveira	1813362
8	Décio Gorini	2208255
9	Dimitri Assis Silveira	1511760
10	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
11	Henrique Renno Zanata	1911600
12	Laura Misk de Faria Brant	1438806
13	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
14	Pedro Henrique Isaac Silva	1957337

15	Rafael Sousa Siqueira Docente	1830816 Matrícula SIAPE
16	Raquel Sena Mendes	1241559
17	Wesley da Silva Oliveira	3008951
18	Yamira Rodrigues Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marina Morena Gomes de Araujo, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 23/02/2026 20:28:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 678823

Código de Autenticação: a74dc74b74



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040